



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTEIRO
d (s) Nº 182 DE 2013 - 11 - 2013
Municipal
Responsável

LEI Nº1838/2013

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ACIACOR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO NO EXERCÍCIO DE 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO - ACIACOR**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

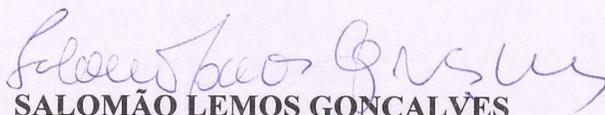
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Gabinete do Prefeito, crédito especial para cobertura da Subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

Art. 3º - A Associação Comercial Industrial e Agrícola de Cordeiro - ACIACOR, encaminhará no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento, a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

Parágrafo Único – O disposto no artigo anterior obedecerá na íntegra o que dispõe a Lei Municipal nº1705/2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br